

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

CÓDIGO REGISTRO TCE: 7800BE22E90C7443AA9C0F9157C6FCCBB515A50F

O Município de Lajeado Grande/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua nº Vitória, nº 503, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 096/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 07h45min do dia 19 de outubro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Vitória, nº 503, centro, no Município de Lajeado Grande.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 07h50min do dia 19 de outubro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Vitória, nº 503, centro, no Município de Lajeado Grande.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens de vestuário, fardamento e equipamentos, destinados a Polícia Militar de Lajeado Grande/SC**, na quantidade estimada constante do Termo de Referência – Anexo I.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Vitória, nº 503, centro, na cidade de Lajeado Grande/SC, até às 07h45min do dia 19 de outubro de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 07h50min do dia 19 de outubro de 2023, no Setor de Licitações, localizado à rua Vitória, nº 503, centro, município de Lajeado Grande/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, que poderá ser obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, que poderá ser obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope nº **01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
 - c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

A proposta de preços também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital e aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Lajeado Grande, pelo e-mail: compraslajeadogrande@gmail.com.

A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pen Drive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=030823150044&s=33&v=2.0.26>.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado delas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Lajeado Grande, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

- b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Lajeado Grande;
- c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Lajeado Grande;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Lajeado Grande, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** fizer declaração falsa;
- b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d)** não mantiver a proposta;
- e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Lajeado Grande.

13 DA ATA E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dela, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 dias após a solicitação do setor responsável.

14.2 As entregas deverão ser realizadas diretamente na sede do 3º Grupamento de Polícia Militar de Santa Catarina, em Lajeado Grande/SC.

14.3 Os materiais deverão obedecer os padrões estabelecidos pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, eles serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência do Banco do Brasil. Caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Lajeado Grande, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3355 0012, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30min às 15h, ou ainda pelo e-mail compraslajeadogrande@gmail.com.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

17.8 O Município de Lajeado Grande reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajeado Grande (SC), 04 de outubro de 2023.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens de vestuário, fardamento e equipamentos, destinados a Polícia Militar de Lajeado Grande/SC.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

2.1 - CALÇA OPERACIONAL MASCULINA RÁDIOPATRULHA, CAQUI:

TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor caqui, padrão PMSC

Calça Operacional na cor caqui, confeccionada em tecido Rip Stop Flex (composição 55% Poliéster / 45% Algodão) com stretch mecânico. Com elástico nas extremidades do cós traseiro e do cós frontal proporcionando flexibilidade e aumento de medidas na cintura da peça, cós com cinco presilhas largas, fechamento através de um botão (botão deve ficar escondido) e zíper de metal (botão e zíper na cor caqui). Bolsos frontais com chanfro na parte inferior. Bolsos traseiros chapados e retangulares contendo duas pregas tombadas e pespontadas, bolsos cobertos por lapelas entreteladas e fechadas por velcro caqui. Bolsos laterais retangulares com fole nas laterais, contendo duas pregas tombadas e pespontadas. Bolsos laterais cobertos por lapelas entreteladas e fechadas por velcro caqui. Barra das pernas com bainha larga e com velcro fêmea caqui sobreposto. Lapela para regulagem da barra com velcro macho caqui.

TECIDO FORRO DO BOLSO E VIÉS: Liso, na cor do tecido (Caqui) ou natural (Crú), composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância +/- 8%), gramatura 135g/m² (tolerância +/- 5%)

AVIAMENTOS: - Linha: Na cor caqui, em poliéster 80, Koban ou similar; - Linha: Na cor caqui, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Zíper braguilha: fixo de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5 mm a 5,0 mm de largura), na cor caqui, 12,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 a 38, 15,0 cm para os tamanhos de 40 a 46 e 18,0 cm para os demais tamanhos; - Zíper bolsos laterais: na cor caqui, medindo 18,0 cm, grosso de 0,5 cm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

trava automática; - Botões: em nylon, fosco, na cor caqui, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; - Velcros: na cor caqui, com 2,0 cm e 5,0 cm de largura; - Elástico de alta tensão próprio para cós com 3,0 cm de largura e com 4,0 cm de largura; - Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância +/- 5%) para as lapelas dos bolsos; - Entretela: tecida, termocolante 100% algodão, com 100g/m² (tolerância +/- 5%) para cós, braguilha, vista do bolso frontal e etiqueta para cobrir o elástico do cós.

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós autoajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura.

Parte interna toda recoberta com entretela;

Parte traseira do cós: se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,0 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo;

Parte frontal do cós: cós estende-se para as costas, sua extremidade com elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada a 3,0 cm da costura lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5 cm de comprimento e mesma largura dos passadores de cinto (tolerância ± 0,5 cm), extremidades da abertura da etiqueta com travetes para reforço. Elástico sob a etiqueta não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,0 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo;

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, confeccionados do mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura e 6,0 cm de altura (ficando 5,5 cm de espaço livre), com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

pesponto duplo nas extremidades laterais, embutidos na parte inferior do cóis, fixados na parte superior com costura reta, travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais;

As pontas do cóis devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cóis, de maneira que o botão não fique aparente.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cóis, separado 2,0 cm da costura lateral, tendo medidas de 16,0 cm na abertura na parte frontal, 18,0 cm na junção com as costas e 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cóis traseiro; medida considerada em média para tamanho 44 (devendo ser observado a proporcionalidade das numerações). Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 4,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna (entretelada) medidas mínimas de 6,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0 cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cóis frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cóis traseiro para possibilitar o ajuste do cóis à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso).

Bolsos Traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo 16,0 cm de largura e 17,0 cm de altura, contendo duas pregas, posicionadas de maneira equidistantes com 2,0 cm de profundidade cada, voltadas para o gancho traseiro e com pesponto simples de 0,2 cm na

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

extremidade das pregas. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas com cantos inferiores chanfrados, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 16,5 cm de largura e 6,0 cm de altura, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0 cm x 4,0 cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso);

Bolsos Laterais da Perna: Dois bolsos, um de cada lado, iniciando 12,0 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso), medindo 18,0 cm de largura e 21,0 cm de altura, contendo duas pregas, posicionadas de maneira equidistantes com 2,0 cm de profundidade cada, voltadas para as costas e com pesponto simples de 0,2 cm na extremidade das pregas. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Lateral frontal do bolso com fole de aproximadamente 7,0 cm, contendo uma abertura de 18,0 cm com fechamento através de zíper que deverá abrir de cima para baixo. Abertura iniciando aproximadamente 1,0 cm da lateral, formando uma vista de aproximadamente 3,5 cm cobrindo o zíper. Na lateral posterior do bolso terá acabamento tipo fole de 3,5 cm. Foles e fixação laterais do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Travetes nas extremidades da abertura superior e base inferior. Deverão ser cobertos por lapelas com cantos inferiores chanfrados, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 18,5 cm de largura e 6,0 cm de altura, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0 cm x 4,0 cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso).

Braguilha: Fechada por zíper, com a vista da braguilha entretelada, acabamento com viés pronto com 0,5 cm (no mesmo tecido do forro) e pesponto duplo a 4,0 cm da borda. Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertigal em tecido duplo, entretelado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

internamente, com bordas viradas para parte interna não deixando partes desfiadas do tecido aparentes. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, medindo 24,5 cm no entrepernas e 4,5 cm no gancho, medida considerada em média para tamanho 44 (devendo ser observado a proporcionalidade das numerações);

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo. Reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, medindo 24,5 cm no entrepernas e 15,0 cm no gancho, medida considerada em média para tamanho 44 (devendo ser observado a proporcionalidade das numerações);

PENCE TRASEIRA: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro;

PERNAS: Ligeiramente cônicas, laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas. Barra com bainha enfraldada de 5,5 cm, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 5,0 cm de largura e comprimento variável de forma que inicie a 1,5 cm (+/- 0,5 cm de tolerância) das costuras lateral e do entrepernas, aplicado sobre a bainha, sobre a parte das costas, com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro. Lapela retangular, medindo 5,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero) medindo 5,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Lapela fixada na costura de fechamento lateral da perna para ajuste conforme necessidade;

ETIQUETA: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e de composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente junto à costura da braguilha;

COSTURAS: - Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock, bitola 1,0cm; - Limpeza de partes desafiadas em máquina overlock (Bitola 0,5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

cm); - Travete na junção interna dos ganchos; - Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm. - Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



2.2 - CAMISA COMBAT SHIRT UNISSEX RÁDIO PATRULHA, CAQUI:

Confeccionada em dois tecidos. Corpo em malha (composição 48% Poliéster / 46% Algodão / 6% Elastano). Mangas e gola em tecido Rip Stop Flex Caqui (composição 55% Poliéster / 45% Algodão) com stretch mecânico. Bolso de acesso rápido sobreposto nas duas mangas e bandeira de Santa Catarina aplicado nas mangas conforme padrão PMSC. Escrito Polícia Militar nas costas conforme novo padrão de uniformes da PMSC. Punho ajustável e modelagem anatômica. Velcros nas pontas da gola, para inserção de emborrachados:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

distintivos garrucha e identificação de posto. Possuir brasão da PMSC aplicado no lado esquerdo do peito.

Frente e costas: em meia malha. Laterais devem ser levemente acinturadas. Cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 1,0cm) e com pesponto simples de 0,7cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em meia malha), medindo 17,0cm para a manga e 11,0cm para a cava (tolerância +/- 1,0cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 1,0cm) e com pesponto simples de 0,7cm sobre o mesmo. Abertura frontal parcial de 20,0cm, fechada por zíper de nylon invertido que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em meia malha, com 1,0cm de altura (+/- 0,3cm), embutido na costura de fixação do zíper. A parte interna revestida por um revel com acabamento em overlock, que fica embutido nas costuras da gola e unido na junção das cavas. Pesponto de 0,2cm contornando toda a fixação do zíper;

Gola: alta, entretelada, com 5,0cm de altura (tolerância de +/- 0,5cm), sendo confeccionada em tecido tipo rip stop no lado externo e em meia malha no lado interno, com pesponto simples de 0,2cm em todo o contorno. Em ambas as pontas (lado externo) deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0cm de largura por 4,0cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma;

Serigrafias:

Frente: na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5cm de altura e 6,8cm de largura (Tolerância de +/- 0,4cm), colorido nas cores padrão:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023



Costas: centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", em letra tipo Arial, medindo 16,0cm de altura e 20,0cm de largura (Tolerância de +/- 0,4cm), na cor preta:



The image displays the text "POLÍCIA MILITAR" in a large, bold, black, sans-serif font. Red dimension lines indicate a height of 16,0 cm and a width of 20,0 cm for the text.

Mangas: em tecido rip stop, tipo canhão, com acabamento através de punho sobreposto, medindo 5,0cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

20,0cm x 5,0cm para os tamanhos até M e 22,0cm x 5,0cm para os demais tamanhos, aplicado sobre o punho a 3,0cm (+/- 0,5cm) da costura de união da manga (parte da frente), medindo no centro do mesmo. Lapela retangular, medindo 5,0cm de largura por 10,5cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 9,0cm x 5,0cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade;

Bolsos mangas: haverá um bolso sobreposto em cada manga, em tecido rip stop, medindo 18,5cm de largura por 21,0cm de altura (Tolerância de +/- 0,5cm), contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0cm (+/- 0,5cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido rip stop, medindo 0,5cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0cm formando fole. Bolso aplicado a 20,0cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0cm para os demais tamanhos), com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2cm na fixação do fole;

Manga esquerda: costurado sobre o bolso, a 1,5cm de distância da borda superior do bolso da manga, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,2cm de altura e 5,8cm de largura (Tolerância de +/- 0,4cm). Costurado com linha na cor caqui acompanhando o contorno.

OBS: o Brasão deverá ser fixado antes do bolso para não interferir na abertura do mesmo.

- Características para confecção do brasão: - Tipo: Etiqueta Tecida; - Título urdume 100/36; - Título trama fundo 76/30; - Título trama figura 76/30; - Densidade urdume 56 fios/centímetro; - Densidade trama 56 fios/centímetro; - Acabamento: calandragem e recorte a laser.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023



Manga direita: Costurada sobre o bolso, a 1,5cm de distância da borda superior do bolso da manga, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura (Tolerância de +/- 0,4cm). Costurada com linha branca sobre a faixa branca e linha vermelha sobre a faixa vermelha.

OBS: a bandeira deverá ser fixada antes do bolso para não interferir na abertura do mesmo.

Características para confecção da bandeira: - Tipo: Etiqueta Tecida; - Título urdume 100/36; - Título trama fundo 76/30; - Título trama figura 76/30; - Densidade urdume 56 fios/centímetro; - Densidade trama 56 fios/centímetro; - Acabamento: calandragem e recorte a laser.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Barra: com bainha de 2,5cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido;

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho;

Costuras: - Junção de manga e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 1,0cm); - Limpeza de partes desafiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm); - Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



2.3 - CAMISETA BRANCA DRY PMSC

A camiseta gola redonda na cor branca, terá no lado esquerdo, altura do peito, serigrafado a marca da PMSC colorido, e no lado direito, mesmo alinhamento, bordado/serigrafado na cor preta o nome de guerra.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023



2.4 - CAMISA GOLA POLO

Camisa polo caqui em malha de composição 50% Algodão e 50% Poliéster. Com brasão da Polícia Militar de Santa Catarina estampado no lado esquerdo do peito. Conforme padrão PMSC.

Descrição - Camisa gola polo, manga curta, cor caqui padrão PMSC, com caída de ombro para frente de 2,0cm (\pm 0,5cm).

Aviamentos:

Linha: Na cor do tecido (caqui), 100% poliéster, título 120

Botões: Na cor do tecido (caqui), de nylon, com quatro furos, tamanho 18, abaulado na parte superior externa.

Cadarço: Na cor do tecido (caqui), 1cm de largura, 100%algodão

Entretela para peitilho: 3cm de largura, de papel 40gr

Costuras:

Junção manga/cava, junção mangas, fechamento lateral e ombros em overlock bitola (0,5cm).

Bainhas (manga e barra) na cobertura 02 agulhas bitola 0,7cm.

Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento

Detalhamento da peça:

Gola: polo, costurada em overlock e debrum em todo o decote interno rebatido em máquina reta. Costura de

rebatimento do debrum com arremate no início e fim.

Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão a forma ligeiramente elípticas, com cavadas laterais,

proporcional ao manequim. Frente com abertura de 16,0cm e 3,0cm de largura, entrelada, base com pesponto

formando retângulo 3cm x 0,8cm; fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical.

Serigrafia - na altura do peito esquerdo o Brasão de Armas da PMSC, serigrafado, nas cores padrão.

BRASÃO DE ARMAS DA PMSC



Barra e Mangas: rebatidas em cobertura duas agulhas com bitola média de 0,7 cm e largura de 2,0 cm.

Ombro: fechado em overlock com cadarço de reforço internamente. Pesponto simples 5mm sobre as costas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Etiqueta: indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO



2.5 - CINTO BDU

Produzido em fita 100% poliamida com mínimo 40mm – máximo 45cm de largura, o Cinto BDU tem sua costura reforçada para proporcionar maior resistência, fivela de ajuste rápido com auto bloqueante em nylon. Cor: caqui/coyote;

Tabela de medidas:

Tamanho	PP	P	M	G	GG	EXG
Comprimento	100 cm	108 cm	116 cm	124 cm	132 cm	140 cm

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



2.6 - TOUCA/GORRO DE INVERNO

Touca de fleece na cor Caqui. Com brasão da PMSC bordado, conforme padrão.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO



2.7 - BOINA

Boina confeccionada em material 100% lã, qualidade lã Merino, com formato circular, na cor cáqui. Conforme padrão PMSC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Vaqueta (Debrum): boina debruada com uma tira de vaqueta preta de 1,2 cm de largura, em cujo interior corre um cadarço preto medindo 1,2 cm de largura, para o ajuste da boina.

Lado esquerdo da Boina: O lado esquerdo da boina possui dois ilhoses medindo 0,9 mm para a circulação do ar, distando 3,0 cm um do outro e posicionados com medida variável L1 a partir do limite da tira de vaqueta.

Parte interna da Boina: o lado interno possuiu um forro com formato circular e uma etiqueta com informações comerciais do fornecedor;

Etiqueta de conservação da peça: Etiqueta de conservação da peça também inserida no forro;

AVIAMENTOS:

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Tecido para forro: 100% poliéster:	±0,50 cm	Preto	- Para o forro do tampo da copa da boina
Vaqueta (debrum) 100% Couro: medindo 2,0 cm de largura	±0,80 cm	Preto	- Para o debrum da carneira da boina (ficando com 1,0 cm pronto)
Ilhós de Latão: medindo 0,9 mm de diâmetro	2 unidades	Preto	- Lateral esquerda (do usuário) da boina
Cadarço de gorgurão 100% poliéster: medindo 1,2 cm de largura	±1,00 m	Preto	- Ajuste da carneira.
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Preto	- Confecção da peça

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados)	1 cone	Preto	- Confeção da peça
Título: Tex 18 (aproximado)			
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			
INFORMAÇÕES TÉCNICAS			
Máquinas de Costura			Pontos/cm
Ponto fixo 1 agulha (máquina reta): debrum, pregar etiqueta.			4,0 ± 0,5
Overloque 2 fios: Pregar forro.			4,0 ± 0,5

MATÉRIA PRIMA - Material da copa da boina

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% lã	---
Gramatura	NBR 10591	660 g/m ²	± 5%
Espessura	ISO 5084	2,50 mm	± 0,50 mm
Armação	NBR 12546	Meia malha com efeito feltrado em ambas as superfícies	----
ENSAIOS QUÍMICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3	mínima
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01	Alteração: 3 Transferência: 3	mínima
Solidez da cor ao suor ácido	AATCC 15/13	Alteração: 3 Transferência: 3	mínima

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Matéria prima – Material do forro

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	----
Gramatura	NBR 10591	128,0g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Cetim	----

Cor padrão do tecido: Cáqui

	D65/10°	ΔE_{CMC21}
COR PADRÃO:	L*: 38,50	1,5
Cáqui	a*: 2,29	
	b*: 15,26	

Nas boinas dos uniformes de serviço será afixado no lado direito o distintivo, conforme posto/graduação do policial militar, em etiqueta bordada em tamanho reduzido, com fundo de acordo com a cor da cobertura, com caracteres em cores (uniforme 5º E e 5º H) ou em tons de cinza conforme o uniforme (5º F, 5º G e 5º I).

ILUSTRAÇÃO DO MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023



2.8 - BONÉ/COBERTURA/GORRO COM PALA

Boné em tecido Rip Stop caqui (Composição 67% Poliéster 33% Algodão), com o brasão da Polícia Militar SC bordado na parte frontal. fechamento em velcro. Conforme padrão PMSC.

No gorro com pala, modelo padrão de cobertura operacional, conterà na parte frontal centralizado a marca a PMSC em cores.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO



2.9 - DISTINTIVO PARA BOINA – CABOS E SOLDADOS

Constituído de eclipse de fundo azul, emuldurada por uma placa dourada e bordados externos recortados em linhas de resplendor tudo dourado. Ao centro da eclipse, de cor dourada, terá duas garruchas cruzadas e sobre a intersecção destas tangências, um escudo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

inscrito com letras "PM" no centro, ficando a metade inferior da letra "P" acima da "M" e a metade inferior desta, abaixo daquela, circundado por folhas de carvalho na cor prata. Na base do distintivo, sobrepõe um listel azul que atravessa sobre tudo, carregado de caracteres prateados, compondo o nome "SANTA CATARINA".



2.10 - DISTINTIVO PARA BOINA – SARGENTOS

Constituído de conjunto de forma elíptica, formado por: círculo duplo concêntrico de ouro, tracejado, traz em campo de guies (vermelho), ao centro uma estrela dourada de cinco pontas em relevo. O círculo concêntrico envolvido por uma elipse dupla concêntrica, terminada superiormente em ponta, filetada de prata, traz em campo de blau (azul), vinte e sete estrelas de cinco pontas de prata. A parte inferior da elipse, atravessada por faixa em arco côncavo, filetada de prata, traz em campo de blau (azul) a legenda "SANTA CATARINA" em prata. Contornando o todo, em disposição elíptica, ramos de louro com cinco folhas de cada lado, encostadas à elipse, com nervuras retilíneas e paralelas com quatro frutos cilíndricos, reunidos os ramos, inferiormente por laço retangular, tudo dourado.



2.11 – DIVISAS OPERACIONAIS PADRÃO PMSC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Divisa operacional em tecido Rip Stop caqui (Composição 70% Poliéster / 30% Algodão), Bordada, para 1º, 2º e 3º Sargentos, Cabos e Soldados. Conforme padrão PMSC.

2.12 - INSÍGIAS EMBORRACHADAS

Será confeccionado em material emborrachado, fundo preto, com simbologia e borda na cor de acordo com o posto e graduação nas combat shirt/camisas dos uniformes de serviço ordinário e especial em cores (4º A, 4º B, 4º D, 5º A, 5º B, 5º D, 5º H, 5º J, 5º K e 9º E).



2.13 - BUCANEIRA EMBORRACHADA

Será confeccionado em material emborrachado, fundo preto, com simbologia e borda na cor de acordo com o posto e graduação nas combat shirt/camisas dos uniformes de serviço ordinário e especial em cores (4º A, 4º B, 4º D, 5º A, 5º B, 5º D, 5º H, 5º J, 5º K e 9º E).



2.14 - CAPA COLETE MODULAR

Capas de coletes nível III: cor marpat coyote; confeccionado em cordura 1000 Denier com hidropelência; costurado com fio 100% poliamida; velcro 100% poliamida com Mil-Spec; fechos e passadores em Nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores na cor do

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450kgf; fitas em sistema MOLLE (Sistema Modular Leve); sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; compatível com placas de proteção flexíveis e rígidas nível 2/ 2A/ 3 e 3/A.



2.15 - PORTA APH

Confeccionado em cordura 1000 Denier; na cor caqui; com dimensões de 12 cm x 18 cm x 7 cm. Possuir um bolso principal que é aberto por meio de um zíper que percorre toda a sua circunferência, com dois cursores, e com um cordel velame na ponta de cada cursor, como peça acabada, para auxiliar na abertura dos bolsos. Possuir elásticos interno na sua parte mediana para melhor acondicionamento dos materiais carregados e possui elástico com a mesma finalidade.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

2.16 - PORTA CARREGADOR DUPLO DE PISTOLA

Confeccionado em cordura 1000 Denier; botões em latão; ilhós de drenagem mundial; costurado com fio 100% poliamida; fechamento com velcro 100% poliamida com Mil-Spec; fitas em sistema MOLLE (Sistema Modular Leve); abas com regulagem interna e externa.



2.17 - PORTA ALGEMAS

Confeccionado em cordura 1000 Denier; botões em latão; costurado com fio 100% poliamida; fechamento com velcro 100% poliamida com Mil-Spec; fitas em sistema MOLLE (Sistema Modular Leve).

IMAGEM ILUSTRATIVA



2.18 - PORTA RÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Confeccionado em cordura 1000 Denier; botões em latão; costurado com fio 100% poliamida; fechamento com velcro 100% poliamida com Mil-Spec; fechos e passadores em Nylon injetado na própria cor.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023



2.19 - BOLSO MODULAR HORIZONTAL

Confeccionado em cordura 1000 Denier; na cor caqui; com dimensões de 18 cm x 12 cm x 5 cm. Possuir um bolso principal que é aberto por meio de um zipper que percorre a parte superior, com dois cursores, e com um cordel velame na ponta de cada cursor, como peça acabada.



2.20 - COTURNO

A Bota tática (ou coturno tático) de alta performance impermeável e respirável para emprego policial (tipo calçado ocupacional) deve apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes. Não será permitido sinais de desbastes na microfibras, descolamento do solado, asperação alta, costuras malfeitas, desalinhamento entre as peças, pisada irregular.

CABEDAL

Couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água. Manta de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. Proteção de borracha em toda extremidade.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

FORRAÇÃO

INTERNA

Poliamida com Dry System 100% impermeável e respirável.

SOLADO

Bi-componente em poliuretano e borracha, plataforma com travas bidirecionais com isolamento térmico e sistema para alta performance que proporciona mais conforto.

Cor, CAQUI/AREIA ou PRETO, conforme padrão vigente no momento da aquisição.

IMAGENS ILUSTRATIVAS



2.21 - CASACO DE ANORAQUE

Modelo PMSC Especificação Técnica 001/CAD/2022

(TR 005/CAD/2022 - Em Anexo)

PARTE EXTERNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Tecido 100% poliamida conforme Norma AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014 / 1 a 3 fibras de 96g/m² ±5% (o tecido, antes de aplicado o tratamento impermeabilizante, deve ter 96 g/m² ±5%, conforme norma ABNT NBR 10591:2008 e o ligamento do tecido deve ser em tela (Norma ABNT NBR 12546:1991), na cor cáqui padrão PMSC. Deve ser 100% impermeável, com hidrorrepelente externamente e resina em PVC internamente (comprovação da impermeabilidade, nível máximo requerido: 5g, pela norma AATCC 42:2013). Com a característica dupla face. O tecido deve ser macio ao toque e não fazer barulho. Todas as costuras devem ser seladas com fita de 20mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna.

Velcro (fêmea) de 12 cm de comprimento por 2 cm de largura na posição horizontal, na região do peito, acima da região do bolso do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

Em ambas as pontas (lado externo e interno) deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0cm de largura por 4,0cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

A lapela frontal que protege o zíper deve ser dupla e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A lapela interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento. O zíper da abertura frontal deve ser do modelo vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023



PARTE INTERNA (FORRO)

O Anorake deve ser forrado com tecido 100% poliéster (comprovação técnica Norma AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014 / 1 a 3 fibras), de 96 g/m² ±5% (conforme norma ABNT NBR 10591:2008), com ligamento em tela (Norma ABNT NBR 12546/12996) na cor amarelo limão e deve possuir fitas refletivas nas mangas de 2,5cm de largura, na parte frontal e nas costas, conforme figuras 03 e 04. A fita refletiva deve obedecer a Norma ABNT NBR 15292/2013.

Deve ser 100% impermeável, com hidrorrepelente externamente e resina em PVC internamente (comprovação da impermeabilidade, com hidrorrepelente, nível máximo requerido: 5g, pela norma AATCC 42:2013).

Deve possuir bolsos laterais com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo. O cursor do zíper deverá ter um puxador de tecido para evitar que fique balançando e faça barulho durante operações que requerem silêncio.

O capuz deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal.

Os punhos devem possuir fechamento com lapela e velcro, este velcro fabricado em material 100% poliamida.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023



FORRO DE FLEECE

O Fleece deve ser confeccionado em tecido soft de primeira linha, com a composição 100% Poliéster, gramatura mínima de 240g/m² ±5.

O zíper deve ser do modelo vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). O fleece deverá poder ser acoplado internamente ao anoraque por meio de zíperes na parte frontal e de botões de pressão na manga.



O forro fleece deve seguir o mesmo padrão de cor externo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

Cálculo da Diferença de Cor do Fleece (Norma 173/09 da AATCC).

Conjunto Anoraque-Fleece corresponde a uma jaqueta impermeável acoplada a um fleece (soft), protegendo o usuário contra chuva, vento e frio.

Lapela: De ombro, uma de cada lado, formato de seta, forrada internamente com entretela. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor caqui PMSC) próximo à gola. Deverá ter pesponto simples de 0,5cm em todo contorno.

Manga direita - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, a bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,0cm de comprimento e 6,0cm de altura.

Manga esquerda - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, o escudo com brasão da Polícia Militar de SC, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,2cm de altura e 5,8cm de largura.

Todas as costuras devem ser seladas com fita de 20mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna.

A lapela frontal que protege o zíper deve ser dupla e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper.

O zíper da abertura frontal deve ser da marca YKK ou similar de primeira linha. Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário.

Deve possuir bolsos laterais com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo.

O capuz deve ser embutido na gola e possuir regulagem com tanka e elástico frontal (na Cor caqui).

Todos os aviamentos devem ser na cor caqui tais como:

(Botões de pressão, Zíper, elásticos, presilhas dos elásticos e outros)

IMAGENS ILUSTRATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023



3 - ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4 - DA GARANTIA E AMOSTRAS:

O licitante vencedor deverá fornecer garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Para todos os produtos contidos no descritivo do item será necessário a apresentação de amostra.

A licitante vencedora deverá encaminhar amostra dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do certame, declaração de habilitação, para análise quanto à qualidade do produto e à compatibilidade às especificações constantes do edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

5. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE.

5.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos na Relação de Itens da Licitação (conforme Anexo II).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

**ANEXO II
RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Lajeado Grande/SC

Pregão Presencial nº 056/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens de vestuário, fardamento e equipamentos, destinados a Polícia Militar de Lajeado Grande/SC.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº _____ e CI Nº _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Lajeado Grande/SC

Pregão Presencial nº 056/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens de vestuário, fardamento e equipamentos, destinados a Polícia Militar de Lajeado Grande/SC.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ____ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

2023. _____, em ____ de _____

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Lajeado Grande/SC

Pregão Presencial nº 056/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens de vestuário, fardamento e equipamentos, destinados a Polícia Militar de Lajeado Grande/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Lajeado Grande/SC

Pregão Presencial nº 056/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens de vestuário, fardamento e equipamentos, destinados a Polícia Militar de Lajeado Grande/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Lajeado Grande/SC

Pregão Presencial nº 056/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de itens de vestuário, fardamento e equipamentos, destinados a Polícia Militar de Lajeado Grande/SC.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 dias após a solicitação do setor responsável.

3.2 As entregas deverão ser realizadas diretamente na sede do 3º Grupamento de Polícia Militar de Santa Catarina, em Lajeado Grande/SC.

3.3 Os materiais deverão obedecer os padrões estabelecidos pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, eles serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência do Banco do Brasil. Caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Lajeado Grande;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Lajeado Grande;

5.1.1A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Lajeado Grande, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Lajeado Grande.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

para a resolução deles.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviços serão realizados pelo servidor _____.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 056/2023, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 056/2023.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 056/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2023

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Lajeado Grande (SC), __ de _____ de 2023.

Anderson Elias Bianchi

Prefeito Municipal

Empresa Registrada

Compromissário

Assessor Jurídico

Fiscal da Ata

Testemunhas: _____
